



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 464, de 22 de março de 2023.....	2
Portaria nº 465, de 22 de março de 2023.....	3
Portaria nº 466, de 22 de março de 2023.....	3
Portaria nº 467, de 22 de março de 2023.....	3
Portaria nº 468, de 22 de março de 2023.....	4
Portaria nº 470, de 22 de março de 2023.....	4
Portaria nº 471, de 22 de março de 2023.....	5
Portaria nº 472, de 22 de março de 2023.....	5
Portaria nº 473, de 22 de março de 2023.....	6
Portaria nº 474, de 22 de março de 2023.....	6
Portaria nº 475, de 22 de março de 2023.....	7
Portaria nº 476, de 22 de março de 2023.....	7
Portaria nº 477, de 22 de março de 2023.....	8
Portaria nº 478, de 22 de março de 2023.....	8
Portaria nº 479, de 22 de março de 2023.....	8
Portaria nº 480, de 22 de março de 2023.....	9
Portaria nº 482, de 22 de março de 2023.....	9
Portaria nº 483, de 22 de março de 2023.....	10
Portaria nº 484, de 22 de março de 2023.....	10
Portaria nº 485, de 22 de março de 2023.....	11
Portaria nº 486, de 22 de março de 2023.....	11
Portaria nº 487, de 22 de março de 2023.....	12
Portaria nº 488, de 22 de março de 2023.....	12
Portaria nº 489, de 22 de março de 2023.....	12
Portaria nº 490, de 22 de março de 2023.....	13
Portaria nº 491, de 22 de março de 2023.....	13
Portaria nº 492, de 22 de março de 2023.....	14
Portaria nº 493, de 22 de março de 2023.....	14
Portaria nº 494, de 22 de março de 2023.....	15
Portaria nº 495, de 22 de março de 2023.....	15
Portaria nº 496, de 22 de março de 2023.....	16
Portaria nº 497, de 22 de março de 2023.....	16
Portaria nº 506, de 24 de março de 2023.....	17
Edital.....	17
Edital nº 20, de 24 de março de 2023.....	17
Contratos.....	18
Contrato 030/2023.....	18
Contrato 031/2023.....	18
Contrato 032/2023.....	18
Contrato 033/2023.....	19
Contrato 034/2023.....	19
Aditivos.....	19
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 036/2022.....	19
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 170/2022.....	20
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 011/2022.....	21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 007/2023.....	22
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 036/2021.....	23
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 037/2021.....	24
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 039/2021.....	25
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 244/2022.....	26
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 222/2022.....	26
Atas.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 016/2023.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 032/2023.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 36/2023.....	29
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 39/2023.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 041/2023.....	32
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 042/2023.....	33
Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023.....	34
Ata V de Sessão de Concorrência nº 007/2022 – Registro de Preços.....	38
Ata V de Sessão de Concorrência Pública nº 008/2022.....	39
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 002/2023.....	39
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 002/2023.....	39
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 003/2023.....	40
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 004/2023.....	40
Publicações.....	41
Dispensa de licitação nº 21/23.....	41

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **GABRIELE MATIELLO**, matrícula n.º 2.877, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ludopedagogia Alfabetização e Letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **TATIANA DOS SANTOS LOPES**, matrícula n.º 2.837, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Deficiência Auditiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **JULIANA CHIARELLO**, matrícula n.º 1.801, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **MILENA VUADEN**, matrícula n.º 2.861, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento – área de conhecimento: Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **JESSICA DELAZZARI**, matrícula n.º 1.978, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2.823, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil, Anos Iniciais, Alfabetização e Letramento, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ROCHELE MATIELLO**, matrícula n.º 2.297, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ludopedagogia Alfabetização e Letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 472, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **GRACIELA SCHMIDT**, matrícula n.º 2.822, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil, na área da Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **JULIA FRANCIELE KUHN KLEIN**, matrícula n.º 2.560, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 474, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ANGELINA GOTTARDI NOGUEIRA**, matrícula n.º 2.818, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ensino - Mestrado, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **LUCIANA CETTOLIN BALDISSERA GOMES**, matrícula n.º 2.831, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao nível 3 na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 476, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **CRISTINA BERSELLI MARCOLIN**, matrícula n.º 2.286, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao nível 3 na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ROSIANA APARECIDA DE MOURA FERREIRA**, matrícula n.º 2.827, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil – práticas na sala de aula, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 478, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ANGELICA DA SILVA BRAGA**, matrícula n.º 1.740, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **FABIANE HAACK DA SILVA**, matrícula n.º 1.878, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Ludopedagogia, Alfabetização e Letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 480, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **RUBIANA TREVISOL GRANDO**, matrícula n.º 2.285, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 482, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **RAQUEL GONÇALVES SOARES**, matrícula n.º 2.824, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Graduação, Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **MAGDA BALDISSERA FRARE**, matrícula n.º 1.871, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **KATARINA ALBERNAZ CECHIN**, matrícula n.º 2.833, Professor de Educação Física, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu Profissional em Educação Física Escolar, na Área de Concentração de Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **IARA FATIMA NUNES**, matrícula n.º 2.829, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **MARGANE ONGARATTO**, matrícula n.º 2.862, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **LISIANE DELAI**, matrícula n.º 784, Professor de Português, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Letras e Cultura Regional - MESTRADO, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ANDREIA STIEVEN**, matrícula n.º 2.834, Professor de Inglês, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **DEISI MAGNUS CORREA**, matrícula n.º 1.158, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **DAIANE GERLACH NACHTIGALL**, matrícula n.º 2.813, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Orientação e Supervisão Escolar, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível ao servidor **EDSON LEANDRO ROCHA LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 2.366, Professor de Inglês, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Psicopedagogia, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 492, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **GIULIA PAINI SCHEIBEL**, matrícula n.º 2.432, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Matemática, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **MARINEZ DAL PONTE**, matrícula n.º 2.836, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 494, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **ANGELITA FERREIRA BARRA**, matrícula n.º 2.830, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Gestão Escolar, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **CRISTINA BACK WEBER STEFFENS**, matrícula n.º 1.893, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Matemática, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível ao servidor **ROMULO MENEGAS**, matrícula n.º 2.832, Professor de Educação Física, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu Profissional em Educação, na área de Concentração em Práticas Educativas - MESTRADO, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de MARÇO de 2023, alteração de nível à servidora **NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD**, matrícula n.º 2.826, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Gestão Escolar, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 506, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, Comissão Especial para análise de conceito referente ao Pregão Presencial nº 237/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas voltadas para inteligência fiscal do ISS.

Os servidores que comporão a Comissão, sendo presidida pelo primeiro, são:

- Andréia Armelin;
- Lidiane Simonaggio Zibetti; e
- Douglas Londero.

Carlos Barbosa, 24 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

TORNA PÚBLICO a realização de Audiências Públicas visando apresentação de propostas de alterações do Plano Diretor, nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PAUTA
4 de abril	18h30min	Câmara de Vereadores	Alteração de altura de construções em parte do Bairro Bela Vista
6 de abril	18h30min	Salão Comunidade de Santa Clara	Ampliação do Perímetro Urbano

Carlos Barbosa, 24 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 030/2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da 16 de março de 2023 até 15 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 024/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 030 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 031/2023

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da 16 de março de 2023 até 10 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 39.499,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 031 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 032/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2023 até 21 de março de 2024.

VALOR: Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 032 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 033/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 236/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 033 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 034/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2023 a 18 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2023 – ATA DE REGISTRO Nº 006/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 034 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 036/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

firmado em 22/03/2022, originário do Pregão Presencial nº 138/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 1.568,08 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. EST ATÉ	VALOR MÁX UNITÁRIO R\$	VALOR MÁX TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO IMPRESSORA PLOTTER	UN	01	R\$ 1.156,48	R\$ 1.156,48
02	CÓPIA MONOCROMÁTICA E COLORIDA	MT/MÊS	30	R\$ 13,72	R\$ 411,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.568,08

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 170/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ACADEMIA C. TAUFER LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ACADEMIA C. TAUFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.676.596/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 170/2022, firmado em 24/08/2022, originado do Pregão Presencial nº 125/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 04 (quatro) horas mensais, a contar de 01 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES, passando a vigorar a seguinte redação:

“O serviço abrangerá as seguintes comunidades: Arcoverde, Cinco Baixo, Coblens, Torino, Santo Antônio de Castro e São Luiz.

As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, com a duração de 1 hora por aula. Os dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pela Política Municipal do Idoso.

O deslocamento até os locais de atuação será de responsabilidade da CONTRATADA.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da alteração da Cláusula primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

ACADEMIA C. TAUFER LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 011/2022, firmado em 25/03/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2023 até 24 de março de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda

BANCO BRADESCO S.A.
Credenciada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 109.752

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2023, firmado em 23/01/2023, originário da Tomada de Preços nº 040/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de março de 2023 a 24 de maio de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E GENÉSIO ZARO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **GENÉSIO ZARO**, inscrito no CPF nº 232.456.030-53, por seu representante, já qualificado no Contrato 036/2021, firmado em 19/03/2021, originário no Chamamento Público nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores das tarifas serão reajustados de acordo com o decreto que fixa os valores das tarifas de táxi.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social
e Habitação

GENÉSIO ZARO

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E RUDIMAR ZARO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **RUDIMAR ZARO**, inscrito no CPF nº 010.693.860-65, por seu representante, já qualificado no Contrato 037/2021, firmado em 19/03/2021, originário no Chamamento Público nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores das tarifas serão reajustados de acordo com o decreto que fixa os valores das tarifas de táxi.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social
e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUDIMAR ZARO

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 039/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BASENGE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BASENGE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 93.827.152/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato 039/2021, firmado em 31/03/2021, originário da Dispensa de Licitação 005/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago pela variação do IPCA, em 5,60%. O novo valor a ser pago será de R\$ 2.534,22 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**BASENGE ENGENHARIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 109.752

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 244/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 244/2022, firmado em 17/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 035/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de março de 2023 até 19 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

GILVAN PERTILLE ME

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 222/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 222/2022, firmado em 11/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 026/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2023 até 22 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PAR 2021/2024, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, neste ato representada pela Sra Naej Lara da Silva, RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2682595. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28.800,00 anual. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA NA EMEI CRIANÇA FELIZ, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 7004312241. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **Pavi Construções e Incorporações LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 – **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27.737,16. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Pavi Construções e Incorporações LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, o objeto 1 constante no edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA DIÁRIA NO MORRO DO CALVÁRIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **O. M. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283; **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.945.873/0001-87, neste ato representada pela Srta. Carine Lauxen Brasil, RG nº 8091590045; **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Festa, RG nº 1064179854; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** e **A BATISTA & CIA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

MONITORAMENTO LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 2.800,00**; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

Foi concedido prazo para recurso, momento em que o representante da licitante **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA** manifestou interesse de ingressar com recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

Pedro Enio Fernando Junior
Pregoeiro

Aline Guedes Pasin
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviço de borracharia para veículos e máquinas do Município, compreendendo conserto, montagem, balanceamento, geometria, vulcanização e cambagem, conforme descrito no item 1 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.360.111/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Altemir Formentini, inscrito no RG sob o nº 379904287 e CPF nº 704.585.020-49. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 3.4 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços dos itens abaixo discriminados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor para os seguintes itens: para o **item 01** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 25,00**; para o **item 03** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 30,00**; para o **item 04** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 70,00**; para o **item 05** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 35,00**; **item 06** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 50,00**; para o **item 07** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 220,00**; para o **item 12** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 30,00**; para o **item 13** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 220,00**; para o **item 14** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 25,00**; para o **item 15** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 60,00**; para o **item 16** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 30,00**; para o **item 22** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 30,00**; para o **item 27** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 100,00**; para o **item 28** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 30,00**; para o **item 30** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 70,00**; para o **item 31** – A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 90,00**. Os itens 02, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29 restaram frustrados, visto que a empresa apresentou proposta com valor superior ao limite máximo estabelecido no edital. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **A7 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 28, 30 e 31 do edital. Os itens 02, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29 restaram frustrados, visto que a empresa apresentou proposta com valor superior ao limite máximo estabelecido no edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pedro E. Fernando Junior
Pregoeiro

Giovani André Romanzini
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E SERVIÇO DE COSTUREIRA, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.198.679/0001-14, neste ato representada pela Sra Débora Vanuza Zanella de Souza, RG nº 2105451501. A licitante não apresentou os documentos para o credenciamento nem a declaração de micro/pequena empresa conforme disposto nos itens 03.02 e 03.04 do edital, respectivamente.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 270,00/unidade; para o item 02 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 325,00/unidade; para o item 03 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 325,00/unidade; para o item 04 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 325,00/unidade; para o item 05 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 325,00/unidade; para o item 06 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00/unidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, os objetos constantes nos itens 1 a 6 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daniela R. Weschenfelder
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO PARQUE DE MÁQUINAS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; **Servy's Serviços de Limpeza LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; e **Serra Serviços Terceirizados de Limpeza e Portaria EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, RG nº 3077005051. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME**, **Servy's Serviços de Limpeza LTDA EPP** e **Serra Serviços Terceirizados de Limpeza e Portaria EIRELI** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.300,00 mensal. O relatório de lances ofertados encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA – ME**.

Suspende-se a adjudicação para apresentação da planilha de custos conforme item 05.03 do edital, em até 72 horas contadas da realização do certame.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de apoio e licitantes.

Daniela Regina Weschenfelder
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 029/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 14 de março de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Buarque de Macedo, nº 4.261, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, representado pela Sra. Antonina Carolina Baldasso, CPF sob nº 502.844.600-87; e **SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.701.335/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada José Pedruzzi, nº 2.705, Torino, Carlos Barbosa/RS, representado pelo Sr. Tiago Gasperin Dalsin, CPF sob nº 005.912.210-20; de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2023, aquelas enunciadas abaixo e no item que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023, e aquisição de bolo inglês para distribuição em escolas na Páscoa, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLO INGLÊS BRANCO, DE 60 GRAMAS, COM GOTAS DE CHOCOLATE DENTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA.	UN	2.500
02	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	23.000
04	PÃO SOVADO DE CACHORRO QUENTE 30 G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO COSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E	UN	32.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	VALIDADE.		
05	PÃO MINI XIS COM 50 G CADA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10.000
06	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	30.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.082/2006, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento às REGISTRADAS, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRA

O fornecimento dos produtos registrados nessa Ata será celebrado por ordem de compra ou contratos específicos firmados com as REGISTRADAS, mediante solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BOLO INGLÊS BRANCO	1º	SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME	UN	2.500	R\$ 2,49
		2º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA			R\$ 2,50
02	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	23.000	R\$ 1,87
04	PÃO SOVADO DE CACHORRO QUENTE 30 G.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	32.000	R\$ 0,50
05	PÃO MINI XIS COM 50 G, 10 UNIDADES.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	10.000	R\$ 0,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

06	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	30.000	R\$ 0,90
----	---------------------------	----	----------------------------	----	--------	----------

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, a REGISTRADA deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a REGISTRADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento, via e-mail ou telefone.

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização da Administração, a REGISTRADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da REGISTRADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

As solicitações de fornecimento à REGISTRADA por parte do Município serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho ou Contrato Administrativo.

As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pela Administração.

Dentro do prazo de vigência contratual, a REGISTRADA está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de empenho ou Contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

A Administração rejeitará o serviço em desacordo com as especificações constantes desta Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata serão devolvidos.

A recusa da REGISTRADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” e “e”, será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. No caso de se tornar desconhecido o endereço do REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa os servidores Leticia Pasini Guiot, Rosimeri Steffani Canal, Ana Paula Bach Lazon e Ingrid Zalamena para exercerem a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

Os fiscais da Administração estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à REGISTRADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a REGISTRADA, conforme a infração, está sujeita às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002:

- I – Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- II – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- III – Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- IV – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- V – Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- VI** – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- VII** – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- VIII** – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;
- IX** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.
- X** – Descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.
- A** – As penalidades serão registradas no cadastro da REGISTRADA, quando for o caso.
- B** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2023.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA
Registrada

SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME
Registrada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATA V DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

REGISTRO DE PREÇOS

Ata V de licitação, modalidade Concorrência – Registro de Preços, número sete do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quinze horas do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Gabriel Guarnieri, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Inês Possamai. Atendido o disposto na Lei 8.666/1993, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

ATA V DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Ata V de licitação, modalidade Concorrência, número oito, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dezesseis horas do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Junior e Milena Segalin. A comissão decide retomar o certame no dia vinte e dois de março, às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata II de licitação modalidade Tomada de Preços número dois do ano de dois mil e vinte e três, realizada às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Floriano Peixoto (740 m), Irmã Antônia Venturini (310 m) e 15 de Novembro (90 m) numa extensão total de 1.140 m e recuperação asfáltica da Rua Buarque de Macedo (Bairro Centro) numa extensão de 890 m (oitocentos e noventa metros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge de Souza Bronzato Júnior, Milena Segalin e Taís Aimi. Considerando a manifestação dos licitantes em não recorrer à decisão de habilitação, esta Comissão decide retomar o certame no dia dezessete de março de dois mil e vinte e três, às nove horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e presentes.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número dois do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia dezessete de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Mu-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nicipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Floriano Peixoto (740 m), Irmã Antônia Venturini (310 m) e 15 de Novembro (90 m) numa extensão total de 1.140 m e recuperação asfáltica da Rua Buarque de Macedo (Bairro Centro) numa extensão de 890 m (oitocentos e noventa metros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge de Souza Bronzato Júnior, Milena Segalin e Taís Aimi, foi aberto o envelope de número dois “Proposta Financeira”, restando classificada em primeiro lugar a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.277.170/0001-01** com o valor global de R\$ 2.582.596,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos); em segundo lugar a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.134.817/0001-13** com o valor global de R\$ 2.590.834,42 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e em terceiro lugar a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70** com o valor global de R\$ 2.598.238,58 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A comissão solicita que a empresa classificada em primeiro lugar, **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, reapresente a proposta financeira, conforme anexo IX do edital, discriminando valores individuais para os objetos 01 e 02, de acordo com a planilha orçamentária já apresentada pela licitante. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 003/2023

Em 17/03/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19180

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 004/2023

Em 20/03/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19182



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 427 - Data 24 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 021/2023, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de arbitragem para realização do Festival de Vôlei do Mês da Mulher. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8833 ou (54) 3461.8859. Carlos Barbosa, 24 de março de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.